



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



DISPENSA JUSTIFICADA DE LICITAÇÃO nº 006/2025

Processo Administrativo nº 10542/2025

2025.028E0500002.09.0005

A Prefeitura Municipal de Guarapari/ES, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com fulcro nos artigos 72 e 75, inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, procede a **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA** para contratação da empresa PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, CNPJ nº 87.389.086/0001-74, para o intuito de fornecer dosímetros termo luminescentes e/ou dosímetros por luminescência opticamente estimulada para dosagem de radiação ionizante dos servidores do serviço de radiologia da Unidade de Pronto Atendimento, com parecer favorável da Procuradoria Jurídica nos autos do processo 10542/2025 sendo que JUSTIFICA o seguinte:

1 – A fim de instruir a referida solicitação, a Secretaria solicitante juntou: a) DFD, ETP, análise de risco e termo de referência; b) Orçamento Prévio; c) cópias da licitação cujo lote restou fracassado.

2 – Para justificar a solicitação, a Secretaria solicitante argumentou que "Considerando que no dia 21/05/2024 foi aberto um processo administrativo sob nº **14146/2024** solicitando a Contratação de Empresa para fornecimento de dosímetros para a Unidade de Pronto Atendimento, sendo o resultado da licitação para modalidade pregão eletrônico nº 058/2024 - TCE/ES: 2024.028E0500002.01.0008, onde restou **DESERTO**, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do dia 01/08/2024. A contratação justifica-se pela necessidade de prestação de serviço de fornecimento de dosímetros termoluminescentes e/ou dosímetros por luminescência opticamente estimulada com a finalidade de atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento Dr. João Batista de Almeida Neto, UPA-24h. A prestação de serviço de tais dispositivos se faz necessário para assegurar o bom andamento das atividades desenvolvidas por esta UPA, assegurando as condições indispensáveis para a realização dos exames radiológicos. A contratação é necessária devido a exigência legislação vigente dos órgãos de controle e avaliação que solicita tais documentações de monitoramento. Considera-se a contratação deste serviço indispensável para monitorar a exposição dos trabalhadores à radiação, assegurar que ele esteja dentro dos limites de segurança estabelecidos, e garantir o cumprimento da NR-32."

3 – Os preços e condições a serem dispendidos com a referida contratação guardam pertinência com os parâmetros legais, não sendo irrisórios e/ou superfaturados,



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

obedecendo ao Princípio da Razoabilidade. Para a referida contratação estima-se o valor de R\$ 4.704,00 (quatro mil setecentos e quatro reais).

4 – Depreende-se da documentação que acompanha a solicitação em questão, que o fornecimento dos equipamentos visa garantir a continuidade dos serviços essenciais e a segurança dos servidores, dos quais a Secretaria demandante é responsável. Tendo em vista que a licitação anteriormente realizada, obteve o item com resultado FRACASSADO, amolda-se ao caso à situação de Licitação dispensável, com fundamento no inciso III, alínea “a”, do artigo 75, Lei 14.133/2021.

5 – Por conseguinte, é de clareza solar a legalidade da contratação em questão, sendo dispensável o procedimento licitatório, nos moldes do artigo 75, inciso III, alínea “a”, da Lei 14.133/2021. Assim sendo, tem-se que o pleito sob o aspecto jurídico formal atende os requisitos exigidos pelo referido diploma legal.

DESPACHO ADMINISTRATIVO:

O Prefeito Municipal de Guarapari/ES, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no Artigo 72, parágrafo único, e Artigo 75, inciso III, alínea “a”, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o ato de Dispensa Por Justificativa acima, para que produza seus efeitos jurídicos legais.

Guarapari/ES, 30 de junho de 2025

RODRIGO LEMOS BORGES

Prefeito Municipal